



Mogi das Cruzes 1949

LEI Nº 191

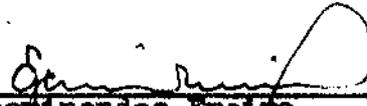
EPAMINONDA FREIRA PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI
CRUZES, usando de suas atribuições legais,
SANCIONA E PROMULGA, por Decreto da Câmara Muni-
cipal a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorisa-
da a receber, por doação, do senhor Galdino Pinheiro Franco
e sua mulher, uma área de terreno com 1.150 metros quadra-
dos, com 10 metros de largura, destinada a logradouro públi-
co, área esta ligando a rua Dr. Deodato Wertheimer á rua Braz
Cubas, de acôrdo com o "croquis" apresentado.

Artigo 2º - O terreno de ambos os lados da rua pro-
jêta, enquanto pertencer aos doadores, gozará da isenção
do Imposto Territorial Urbano pelo prazo de 10 anos.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de
Dezembro de 1.949.


Epaminondas Freire
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo Seção
de Expediente e Pessoal, e publicada na Portaria Municipal,
na mesma data supra.


Antonio F. de Siqueira
Diretor do Dep. Administrativo